

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Carga Horária
Expediente: 006385-0500/10-7
Nome: Rosângela Silveira de Matos
Id.Func./Vínculo: 2610779/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Administrativo Auxiliar - C-II
Lotação: SEMA - Div de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos

REVOGA o ato registrado no Boletim S/N, D.O.E. de 12/02/2014, a contar de 26/04/2014, referente à redução da carga horária de trabalho para 40 horas semanais.

Código: 1308456

PORTARIAS

PORTARIA DRH No 137/2014

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições constitucionais e legais e em cumprimento aos dispositivos da letra "a", inciso II, do artigo 11 da Lei Estadual no 10.350 de 30 de dezembro de 1994 e conforme o parágrafo único do artigo 1º do Decreto no 37.033 de 21 de novembro de 1996.

OUTORGA:

Art. 1º Concessão para captação de água superficial à **Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN**, CNPJ 92.802.784/0001-90, sita a rua Caldas Júnior, n.º 120, Porto Alegre, neste Estado.

Art. 2º A finalidade de uso é **abastecimento público**.

Parágrafo Único - A utilização da água para consumo humano deve ser autorizada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A captação é de **0,6 m³/s**, num regime de bombeamento de 24 horas/dia, 7 (sete) dias da semana, todo o ano.

Art. 4º A captação localiza-se no rio Ibicuí Mirim, no ponto de coordenadas geográficas 29º 34' 05" S e 53º 51' 41" W e coordenadas planas 6725646 N e 222784 E, no município de Santa Maria, na Bacia Hidrográfica do rio Ibicuí, neste Estado, conforme processo nº 001329-0500/05-4.

Art. 5º - A presente concessão é concedida pelo prazo de dez anos e não dispensa nem substitui as demais licenças ambientais, alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pelas legislações Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria DRH nº 067/2008 de 14 de janeiro de 2008.

Porto Alegre, 11 de abril de 2014
Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário do Estado do Meio Ambiente

Código: 1307190

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretária de Estado : SANDRA FAGUNDES
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

SANDRA FAGUNDES
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900
Fone: (51) 3288-5949

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 043096-2000/14-8
Nome: Adriano Mascela Barroso
Id.Func./Vínculo: 2423600/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar de Saúde e Ecologia Humana - NF 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

Concede face a opção do servidor(a) o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos do artigo 28 e 56 da Lei 13417/10, artigo 29 § 1º, com redação alterada pelos incisos I a III do artigo 2º da Lei 14083/12 e conforme Regulamento nº 01/2010.

Código: 1308457

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 029805-2000/14-5
Nome: Candida Luisa Farina Escosteguy
Id.Func./Vínculo: 2566680/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: SES - 06 Coordenadoria Regional de Saúde

Concede face a opção do servidor(a) o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos do artigo 28 e 56 da Lei 13417/10, artigo 29 § 1º, com redação alterada pelos incisos I a III do artigo 2º da Lei 14083/12 e conforme Regulamento nº 01/2010.

Código: 1308458

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 042894-2000/14-0
Nome: Rodrigo Finkelsztein
Id.Func./Vínculo: 2853400/01

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-B
Lotação: Secretaria da Saúde

Concede face a opção do servidor(a) o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos do artigo 28 e 56 da Lei 13417/10, artigo 29 § 1º, com redação alterada pelos incisos I a III do artigo 2º da Lei 14083/12 e conforme Regulamento nº 01/2010.

Código: 1308459

Assunto: Dispensa
Expediente: 046357-2000/14-0
Nome: Carina Guedes Ramos
Id.Func./Vínculo: 3777413/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista em Saúde
Lotação: Secretaria da Saúde

Dispensa, a pedido, a contar de 22/04/2014.

Código: 1308460

Assunto: Dispensa
Expediente: 038800-2000/14-0
Nome: Janaina Nunes Bittencourt
Id.Func./Vínculo: 3712796/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde
Lotação: Secretaria da Saúde

DISPENSA, a pedido, a contar de 26/03/2014.

Código: 1308461

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 100476-2000/13-7
Nome: Camila Finger Viecelli
Id.Func./Vínculo: 2976102/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso II, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 31/07/2013.

Código: 1308462

Assunto: Posse
Expediente: 046523-2000/14-0
Nome: BRUNO OLIVEIRA DA SILVA
RG: 8102397786 UF: RS
Cargo/Função: ASSISTENTE ESPECIAL I
PADRÃO: 08
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA IMPOSSADO em 16/04/2014, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 04/04/2014.

Código: 1308463

PORTARIAS

PORTARIA Nº 320/2014

Estabelece parâmetros adicionais de agrotóxicos ao padrão de potabilidade para substâncias químicas, no controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano no RS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- considerando as atribuições estaduais conferidas pela Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;
- considerando que o estado do Rio Grande do Sul, por suas características climáticas e edafológicas, tem sua produção agrícola diversificada e de grande relevância à sua economia;
- considerando que nessa diversificada produção agrícola são utilizados, na sua prática usual, um número expressivo de agrotóxicos, conforme descritos em estudo conduzido pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde e publicado no seu Boletim Epidemiológico de N.º 2/V.14, de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer parâmetros adicionais de agrotóxicos ao padrão de potabilidade, no grupo das substâncias químicas para o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano no RS, previstos na Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, incorporando as disposições lá estabelecidas.

§ Único - Ao controle semestral previsto nacionalmente pela Portaria MS2914/2011 deverão ser acrescentados os parâmetros adicionais de agrotóxicos listados no ANEXO I.

Art. 2º - Verificadas características desconformes com o padrão de potabilidade previsto nesta portaria, ou outros fatores de risco à saúde, serão adotadas as medidas previstas na portaria nacional vigente.

Art. 3º - Serão aplicadas as sanções administrativas previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, aos responsáveis pela operação dos sistemas ou soluções alternativas de abastecimento de água que não observarem as determinações constantes desta Portaria, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

Art. 4º - Cabe à Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios, ou órgãos equivalentes, assegurar o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação, para que os órgãos e entidades sujeitos à aplicação desta Portaria cumpram as suas disposições.

Art. 6º - A Secretaria Estadual da Saúde promoverá, por intermédio da CEVSES, a revisão desta Portaria no prazo de cinco anos ou a qualquer tempo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 24 de abril de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

| ANEXO I - PORTARIA Nº 320/2014 | | | |
|--|---|---------|--------|
| Parâmetro | CAS(1) | Unidade | VMP(2) |
| Abamectina | 71751-41-2 | µg/L | 12 |
| Acefato+ Metamidofós | 30560-19-1 (acefato) 10265-92-6 (metamidofós) | µg/L | 4,8 |
| Bifentrina | 82657-04-3 | µg/L | 120 |
| Carbaril | 63-25-2 | µg/L | 18 |
| Cianamida | 420-04-2 | µg/L | 12 |
| Cipermetrina | 52315-07-8 | µg/L | 300 |
| Ciproconazol | 94361-06-5 | µg/L | 60 |
| Cletodim | 99129-21-2 | µg/L | 60 |
| Clorimuro-etílico | 90982-32-4 | µg/L | 120 |
| Clorotalonil | 1897-45-6 | µg/L | 180 |
| Cresoxim-metil | 143390-89-0 | µg/L | 2400 |
| Diazinona | 333-41-5 | µg/L | 12 |
| Difenoconazole | 119446-68-3 | µg/L | 60 |
| Diffubenzuron | 35367-38-5 | µg/L | 120 |
| Dimetoato | 60-51-5 | µg/L | 12 |
| Ditianona | 3347-22-6 | µg/L | 60 |
| Epoxiconazol | 135319-73-2 | µg/L | 18 |
| Etoxisulfuron | 126801-58-9 | µg/L | 240 |
| Fenitrotona | 122-14-5 | µg/L | 30 |
| Fenoxaprop-p-etílico | 71283-80-2 | µg/L | 15 |
| Fentiona | 55-38-9 | µg/L | 42 |
| Fipronil | 120068-37-3 | µg/L | 1,2 |
| Flutriafol | 76674-21-0 | µg/L | 60 |
| Folpet | 133-07-3 | µg/L | 600 |
| Fomesafem | 72178-02-0 | µg/L | 18 |
| Gama-cialotrina | 76703-62-3 | µg/L | 6 |
| Hidrazida maleica | 123-33-1 | µg/L | 1800 |
| Imazetapir | 81335-77-5 | µg/L | 1500 |
| Imidacloprido | 138261-41-3 | µg/L | 300 |
| Indoxacarbe | 173584-44-6 | µg/L | 60 |
| Iodosulfurom-metilico | 144550-06-1 | µg/L | 180 |
| Ioxinil octanoato | 3861-47-0 | µg/L | 30 |
| Lambda-cialotrina | 91465-08-6 | µg/L | 30 |
| Mesotriona | 104206-82-8 | µg/L | 30 |
| Metalaxil-m (Mefenoxam) | 70630-17-0 | µg/L | 480 |
| Metamitrona | 41394-05-2 | µg/L | 150 |
| Metidationa | 950-37-8 | µg/L | 6 |
| Metiram + Mancozebe (expresso em CS2) | 9006-42-2 (metiram) 8018-01-7 (mancozebe) | µg/L | 180 |
| Metsulfuron metil | 74223-64-6 | µg/L | 60 |
| Picoxistrobina | 117428-22-5 | µg/L | 258 |
| Tembotriona | 335104-84-2 | µg/L | 2,4 |
| Tetraconazol | 112281-77-3 | µg/L | 30 |
| Tiametoxam | 153719-23-4 | µg/L | 120 |
| Tiodicarbe | 59669-26-0 | µg/L | 180 |
| Tiofanato-metilico + Carbendazim + Benomil (2914 - 120 µg/L) - (expresso em carbendazim) | 23564-05-8 (tiofanato-metilico) 10605-21-7 (carbendazim) 17804-35-2 (benomil) | µg/L | 120 |
| Triclicazol | 41814-78-2 | µg/L | 180 |

Codigo: 1307345

PORTARIA Nº 325/2014**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os abaixo relacionados para constituírem a Comissão Organizadora da Conferência Macrorregionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme Art. 5º do Decreto 51.094 de 30 de dezembro de 2013, conforme abaixo elencado:

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA MACRORREGIONAL - NORTE**Presidente:** Dario Sidnei Delavay**Vice-presidente:** Selmar Baú**Coordenador(a) Geral:** João Darcy Resende**Coordenador(a) Adjunto(a):****Coordenador(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças:** Solange Protti**Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças:** Marli Favretto**Coordenador(a) da Comissão de Divulgação:** Keli V. R. Barberi**Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Divulgação:** Valdir Basso**Coordenador(a) da Comissão de Formulação e Temário:** Juliana Lima Barbosa**Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Formulação e Temário:** Mauricéia Morgado de Oliveira**Coordenador(a) da Comissão de Relatoria:** Cristiane Barelli**Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Relatoria:** Rogério Barbosa**Coordenador(a) da Comissão de Mobilização:** Doriána Gozzi Miotto**Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Mobilização:** Alcides Anttoninho de Andrade**Coordenador(a) da Comissão de Acompanhamento das Pré-Conferências:****Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Acompanhamento das Pré-Conferências:****Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2014.

SANDRA FAGUNDES

Secretária de Estado da Saúde

Codigo: 1307346

SÚMULAS

Nº T.A.DCC/052/2014, Processo: nº 129543-20.00/11-2, celebrado em 24/04/2014, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MEGASUL - GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 26 de abril de 2014 até 26 de abril de 2015, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato nº 154/2013, para prestação de serviços de terceirizados de mão de obra para a função de recepcionistas, de acordo com a autorização da Secretária de Estado da Saúde às folhas 340, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 129543-20.00/11-2. CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo, objetiva, também, ATUALIZAR O VALOR, Constante na Cláusula Terceira - Do Preço do Contrato nº 154/2013, onde passa a ser, conforme contido na informação às fls. 341, do Fundo Estadual de Saúde - FES: MONTANTE "A": R\$ 29.937,73 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), MONTANTE "B": R\$ 6.895,86 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), TOTALIZANDO: R\$ 36.833,59 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) mensais. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos financeiros: Recurso: 0006 / U.O.: 20.01 / Elemento: 3.3.90.37.3704 / Atividade: 6591. Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

Nº T.A.DCC/074/2014, Processo: nº 052870-20.00/12-6, celebrado em 24/04/2014, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MEGASUL - GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 26 de abril de 2014 até 26 de abril de 2015, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato nº 183/2013, para prestação de serviços de terceirizados de mão de obra para a função de limpeza, de acordo com Ofício nº 003/CONTRATOS/4º CRS, às folhas 220 em conformidade com o constante no processo administrativo nº 052870-20.00/12-6. CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo, objetiva, também, ATUALIZAR O VALOR, Constante na Cláusula Terceira - Do Preço do Contrato nº 183/2013, onde passa a ser, conforme contido na informação às fls. 228, do Fundo Estadual de Saúde - FES: MONTANTE "A": R\$ 2.720,64 (dois mil, setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), MONTANTE "B": R\$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO: R\$ 3.598,14 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) mensais. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos financeiros: Recurso: 0006 / U.O.: 20.01 / Elemento: 3.3.90.37.3701 / Atividade: 6591. Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

Nº T.A.DCC/053/2014, Processo: nº 15766-20.00/08-8, celebrado em 24/04/2014, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e FORTALEZA DOS VALOS - PREFEITURA - HOSPITAL BOM PASTOR. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR de 26 de abril de 2014 até 26 de abril de 2015, o prazo previsto na Cláusula Oitava - Do Prazo, do instrumento Contrato nº 165/2013, de acordo com o contido na informação nº 161/2014 - Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - DAHA/GAST, às folhas 410 no processo administrativo nº 15766-20.00/08-8. CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do seguinte Recurso Financeiro: Recurso: 1681 e/ou 0006 / U.O.: 20.95 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Atividade: 8065 e/ou 6284. Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

Porto Alegre, 28 de abril de 2014.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES

Secretária de Estado da Saúde

Codigo: 1307374

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 10403-20.00/10-2.

OBJETO: Prestação de serviços hospitalares ao SUS.

CONTRATADO: HOSPITAL DE CARIDADE DR. ASTROGILDO DE AZEVEDO

CNPJ: 95.610.887/0001-46

MUNICÍPIO: SANTA MARIA/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, em razão da Declaração do Prefeito do Município de Santa Maria/RS, às folhas 510, bem como informação do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial/DAHA, às folhas 293 e 546.

RATIFICAÇÃO: Em 25 de abril de 2014, consoante o Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 64617-20.00/09-9.

OBJETO: Prestação de serviços ao SUS, na área de Análises Clínicas.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABSOL LTDA. - ME.

CNPJ: 09.687.874/0001-33

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, em razão da Declaração do Prefeito do Município de São José do Herval/RS, às folhas 199.

RATIFICAÇÃO: Em 25 de abril de 2014, consoante o Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 087635-20.00/08-3.

OBJETO: Prestação de serviços hospitalares ao SUS.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 92.620.921/0001-75

MUNICÍPIO: PINHEIRO MACHADO/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, em razão da Declaração do Prefeito do Município de Pinheiro Machado/RS, às folhas 165.

RATIFICAÇÃO: Em 25 de abril de 2014, consoante o Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 007904-20.00/14-3.

OBJETO: Prestação de serviços ao SUS, na área de Análises Clínicas.

CONTRATADO: LABORATÓRIO MERCIO PEREIRA LTDA. - EPP.

CNPJ: 87.958.369/0001-90

MUNICÍPIO: VIAMÃO/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, em razão da Declaração do Prefeito do Município de Viamão/RS, às folhas 28 e Roteiro às folhas 29.

RATIFICAÇÃO: Em 25 de abril de 2014, consoante o Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 032394-20.00/14-3.

OBJETO: Contratação de profissional com a finalidade de assumir encargo de Apoiador Clínico Institucional de Desinstitucionalização, para participar de procedimento de desinstitucionalização à Fundação de Apoio Sócio Educativo - FASE.